



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015 - Publicação nº 167 - Ano II

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Objeto Aquisição de um imóvel para implantação de Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental no bairro denominado Serra Negra, neste município.

Favorecidos	MOYSÉS LAM, HENRIQUE LAM E EDEN LAM
Valor Global	R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2015.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o dispositivo no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Gabinete do Município, declaro que fica RATIFICADA a aquisição por dispensa de licitação sob processo nº 078/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se a aquisição nos termos acima referenciados.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em especial a prevista no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 17 de novembro de 2015

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015 - Publicação n° 167 - Ano II

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23/2015
De 16/11/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÊNGELA DE SOUXA PAVANI ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n° 16/2014, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Inquérito n° 04/2014, destinada a apuração de fatos supostamente praticados por médico da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o artigo 352 do Regimento Interno os prazos não correrão durante os períodos de recesso da Câmara;

CONSIDERANDO que em 13 de novembro de 2015 a Comissão Especial de Inquérito n° 04/2014 protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que em 14 de novembro de 2015 terminou a prorrogação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 04/2014;

CONSIDERANDO que na 40ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2014 foi aprovado requerimento de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 04/2014;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito n.º 04/2014, a partir de 15 de novembro de 2015, por mais 30 dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2015.

ROSÊNGELA DE SOUXA PAVANI ESCUDEIRO
Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015 - Publicação n° 167 - Ano II

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2015
De 17 de novembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, usando de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Fica alterado, a partir de 23 de novembro de 2015, o horário de trabalho da funcionária Debora Manna Patricio, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, devendo a mesma cumprir sua jornada das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
Presidente